

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**

**LEI Nº 325/2016**

**EMENTA:** CRIA O ESPAÇO CULTURAL PARA DIVULGAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Espaço de Cultura e denominado de José Souto de Lima, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura, neste município.

I - Fica ao mesmo a incumbência de promover a cultura em todos os seus aspectos culturais e atuais.

II - Fica o mesmo autorizado à divulgação e promoções dos seus eventos culturais vinculados ao município em todas as fases de desenvolvimento.

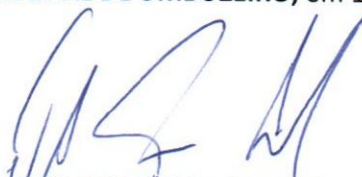
III - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indicar uma Direção Administrativa que cuidará da manutenção de suas instalações.

IV - Fica a Direção Administrativa responsável pela criação de um cadastro específico com as formas e expressões culturais existentes no entorno do município, para possíveis demonstrações culturais.

V - Fica criada uma Agenda Cultural sobre a responsabilidade desta Direção Administrativa no aspecto de controlar a realização de qualquer Evento Cultural Público ou privado que venha ser realizado em espaços públicos no âmbito do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**, em 14 de dezembro de 2016.

  
**THIAGO PESSOA CAMELO**  
Prefeito